



**FEBE**

Fundação Educacional de Brusque – FEBE

Conselho Administrativo – CA

## **RESOLUÇÃO CA n.º 02/2024**

**Homologa a Resolução CA n.º  
01/2024, de 11/1/2024.**

A Presidente do Conselho Administrativo – CA da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no inciso § 8.º do artigo 8.º do Estatuto da FEBE;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Homologar a Resolução CA n.º 01/2024, de 11/1/2024, publicada *ad referendum* pela Presidente do Conselho, que fixa o valor dos encargos de expediente para 2024 na UNIFEBE e dá outras providências.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 20 de março de 2024.

Prof.<sup>a</sup> ROSEMARI GLATZ  
Presidente

Publicada na FEBE em 20 de março de 2024.